



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 18/2026/REI/IFTO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS PARA PARTICIPAÇÃO DO IFTO NA MOSTRA TECNOLÓGICA DO XV CONGRESSO NORTE-NORDESTE DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CONNEPI 2026), EM FORTALEZA/CE

A REITORA EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 1585/2026, de 22 de setembro de 2026, publicada no Boletim de Serviço de 22 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente Chamada Pública de servidores e estudantes para seleção de propostas de projetos para participação na Mostra Tecnológica do XV Congresso Norte-Nordeste de Pesquisa e Inovação (CONNEPI 2026), em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins — IFTO, por intermédio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação — PROPI, torna pública a presente Chamada para servidores e estudantes interessados em submeter propostas de projetos para compor a Mostra Tecnológica no XV Congresso Norte-Nordeste de Pesquisa e Inovação (CONNEPI 2026).

1.2. Esta décima quinta edição do evento será realizada no formato presencial entre os dias 9 e 11 de dezembro de 2026, na cidade de Fortaleza/CE, com programação que inclui apresentações de trabalhos, mostra tecnológica, palestras, mesas-redondas e atividades culturais.

1.3. A participação no CONNEPI reveste-se de grande relevância para a consolidação e o desenvolvimento da pesquisa aplicada e da inovação tecnológica, constituindo um ambiente de integração amplamente reconhecido por toda a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica — RFEPECT, bem como por pesquisadores de instituições privadas, empresas e empreendedores individuais.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar até 2 (duas) tecnologias inovadoras do Instituto Federal do Tocantins para participarem da Mostra Tecnológica do XV CONNEPI 2026, em Fortaleza/CE.

2.2. A Mostra Tecnológica, conforme regulamento próprio, consiste na apresentação e exposição prática de produtos, protótipos, processos ou serviços inovadores, resultantes de pesquisa aplicada desenvolvida no âmbito da instituição.

2.3. Serão aceitas para submissão propostas que obrigatoriamente apresentem demonstrações práticas e interativas com o público durante a realização do evento, sendo expressamente vedadas apresentações em formato exclusivo de banner ou trabalhos acadêmicos puramente conceituais.

2.4. Adicionalmente, as tecnologias submetidas devem estar diretamente alinhadas a, no mínimo, um e, no máximo, três Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. As apresentações da Mostra Tecnológica ocorrerão em formato de exposição presencial, nos dias 9, 10 e 11 de dezembro de 2026.

3.2. A organização do XV CONNEPI 2026 disponibilizará ao Instituto Federal do Tocantins um espaço em formato de stand, contendo um balcão, tomada e uma televisão.

3.3. Quaisquer recursos de infraestrutura adicionais para a exposição serão de inteira responsabilidade dos expositores selecionados.

3.4. Para participar, a tecnologia inovadora deverá ser aprovada nesta Chamada Pública, e os interessados deverão estar adimplentes com suas obrigações junto à PROPI.

3.5. A tecnologia inovadora deverá estar devidamente institucionalizada por meio de projeto de pesquisa ativo no Sistema Unificado de Administração Pública (Suap).

3.6. O custeio das diárias do servidores será de responsabilidade da Reitoria, enquanto o auxílio-viagem para os estudantes será de responsabilidade da unidade de origem do estudante.

3.7. Para a definição do quantitativo de diárias e de auxílio estudantil, serão consideradas as distâncias entre os *campi* de origem e o local de realização do evento em Fortaleza/CE, ficando estabelecido que os campi definirão os valores e os limites orçamentários.

3.8. O valor e as regras para a concessão de diárias a servidores estarão em estrita consonância com a legislação federal vigente que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional.

3.9. Caberá ao servidor interessado solicitar sua(s) própria(s) diária(s), devendo criar, via SEI, processo relacionado a esta chamada pública, incluindo capa e solicitação de diárias conforme os modelos institucionais vigentes.

3.10. Caberá ao servidor interessado disponibilizar a solicitação de diárias em bloco de assinatura às unidades competentes para concessão de diárias e passagens e ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/DIEM/PROPI).

3.11. Caberá ao servidor interessado enviar, via SEI, o referido processo às unidades responsáveis até a data-limite estabelecida no cronograma de atividades.

3.12. O valor do auxílio-viagem para estudante será pago em parcela única diretamente na conta bancária do beneficiário, conforme as regras da Política de Assistência Estudantil do IFTO (POLAE).

3.13. O(a) estudante menor de idade que venha a integrar a caravana irá ao evento obrigatoriamente acompanhado(a) por servidor(a) designado(a) para este fim institucional.

3.14. O auxílio financeiro concedido não caracteriza vínculo empregatício nem prestação de serviços junto ao IFTO.

3.15. O IFTO não fará a suplementação de recursos de qualquer natureza para cobrir despesas extras incorridas pelo participante durante o deslocamento ou a permanência no evento.

3.16. O deslocamento de servidores e estudantes até o ponto de coleta comum da delegação institucional ficará sob a responsabilidade e custeio da unidade (*campus*) de origem.

3.17. Servidores e estudantes participantes deverão possuir autorização formal, por meio de portaria expedida pela Direção-geral da respectiva unidade, para se deslocarem ao local do evento.

3.18. Todos os participantes selecionados deverão assinar, obrigatoriamente, os termos de responsabilidade, de autorização de viagem e de cessão de direitos de imagem antes da data do embarque.

3.19. O pagamento dos auxílios será efetuado em até cinco dias úteis antes do início do evento, mediante a disponibilidade financeira da instituição.

3.20. O repasse das diárias aos servidores será efetuado operacionalmente via Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), diretamente na conta bancária de titularidade do beneficiário cadastrado.

3.21. Os termos de responsabilidade e autorização de viagem exigidos no item 3.18 deverão seguir estritamente os modelos oficiais institucionalizados no sistema, sob as seguintes marcações de formulários:

- I - Formulário de inscrição (Modelo SEI correspondente ao Anexo I);
- II - Termo de Autorização de Viagem e Cessão de Direitos de Imagem para Servidor (Modelo SEI correspondente ao Anexo II);
- III - Termo de Autorização de Viagem e Cessão de Direitos de Imagem para Estudante Maior de Idade (Modelo SEI correspondente ao Anexo III);
- IV - Termo de Autorização de Viagem e Cessão de Direitos de Imagem para Estudante Menor de Idade (Modelo SEI correspondente ao Anexo IV).

3.22. O referido documento de autorização poderá ser assinado eletronicamente diretamente no ambiente do SEI ou por meio da inserção de arquivo em formato PDF devidamente autenticado.

3.23. Recomenda-se expressamente o uso do aplicativo Gov.br para a assinatura eletrônica de arquivos digitais externos, quando necessário.

3.24. Eventuais justificativas, comprovações ou alinhamentos decorrentes da ausência de participantes em atividades de rotina locais, nas respectivas unidades de origem, deverão ser resolvidos localmente, junto às chefias imediatas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever, o interessado deverá preencher integralmente o Formulário de Inscrição (Modelo SEI correspondente ao Anexo I).

4.2. A inscrição será realizada exclusivamente mediante o preenchimento integral do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponibilizado na página da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) no Portal Institucional do IFTO, no prazo estabelecido no cronograma desta Chamada Pública.

4.3. No ato da inscrição, o proponente deverá prestar, obrigatoriamente, as informações indicadas nos incisos a seguir, observando os limites de caracteres estabelecidos no formulário:

- I - título da proposta e nome comercial ou técnico da tecnologia, quando houver;
- II - identificação do proponente, dos demais integrantes da equipe e das respectivas unidades de vínculo, com indicação da função de cada participante no desenvolvimento e na apresentação da tecnologia;
- III - resumo da proposta, em até 800 (oitocentos) caracteres, apresentando o problema, a solução tecnológica e o principal resultado ou benefício esperado;
- IV - descrição do produto, protótipo, processo ou serviço tecnológico, em até 800 (oitocentos) caracteres, incluindo seu escopo básico de funcionamento e a forma de demonstração prática e interativa durante a Mostra Tecnológica;

- V - descrição das características, funcionalidades e especificações técnicas que evidenciem o grau de inovação e diferenciem a tecnologia de soluções similares existentes;
- VI - indicação objetiva e fundamentada das formas de aplicação prática da tecnologia, do público beneficiário e dos benefícios sociais, ambientais, econômicos ou tecnológicos esperados;
- VII - indicação de, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 3 (três) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas, acompanhada de justificativa que demonstre a relação entre a proposta e cada ODS selecionado;
- VIII - identificação do projeto de pesquisa institucionalizado no IFTO, com número de cadastro no SUAP, título, situação, modalidade de cadastro (edital ou fluxo contínuo), vigência e indicação da existência ou não de bolsa;
- IX - identificação do grupo de pesquisa do IFTO ao qual a proposta ou seus integrantes estejam vinculados, quando houver, com indicação do nome do grupo e da linha de pesquisa relacionada;
- X - indicação do caráter multicampi da proposta, quando houver, com identificação das unidades participantes e descrição da contribuição efetiva de cada uma;
- XI - identificação das instituições, empresas, organizações sociais ou demais parceiros externos, quando houver, acompanhada da descrição da contribuição efetiva de cada parceiro;
- XII - descrição do estágio de desenvolvimento da tecnologia e das evidências de funcionamento, tais como testes, validações, resultados alcançados, registros, publicações, premiações, proteção de propriedade intelectual ou aplicação junto ao público beneficiário;
- XIII - indicação do potencial de transferência, replicação, escalabilidade ou adoção da tecnologia por outras comunidades, instituições ou setores; e
- XIV - descrição da infraestrutura e dos recursos necessários à exposição, especificando os itens que excedam a estrutura disponibilizada pela organização do evento.

5. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Somente serão homologadas as inscrições que preencherem integralmente todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição.
- 5.2. A homologação da inscrição tem caráter estritamente eliminatório.
- 5.3. Será homologada apenas uma inscrição válida por proponente institucional.
- 5.4. A homologação da inscrição será cancelada e tornada sem efeito a qualquer tempo, mediante a devida comprovação administrativa, nos casos em que o proponente tenha:
 - I - praticado qualquer ato ilícito no decorrer do processo de submissão da proposta;
 - II - atentado flagrantemente contra o regime disciplinar dos servidores públicos civis federais; ou
 - III - atentado comprovadamente contra os preceitos éticos do Código de Ética do IFTO.
- 5.5. Somente as propostas de projetos que obtiverem inscrições devidamente homologadas serão encaminhadas à etapa subsequente de avaliação técnica.
- 5.6. A avaliação das inscrições tem caráter simultaneamente classificatório e eliminatório.
- 5.7. A pontuação total final de cada proposta será constituída unicamente pela soma aritmética dos pontos atribuídos a cada um dos critérios;
- 5.8. A avaliação técnica das propostas inscritas e homologadas será executada pela equipe técnica designada pela Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DIEM), em estrita conformidade com portaria institucional específica.

5.9. A classificação geral dos projetos homologados será estabelecida em ordem decrescente, com base na pontuação final obtida na avaliação técnica.

5.10. Caso ocorra igualdade de pontos na classificação, serão utilizadas como critérios de desempate, de forma sucessiva, as seguintes condições eliminatórias:

I - pertencer a um *campus* institucional distinto daquele que já possua projeto classificado em primeiro lugar nesta mesma chamada pública;

II - obter a maior nota isolada na avaliação do critério I, referente ao grau de interatividade da tecnologia; e

III - apresentar o registro eletrônico de data e horário mais antigos de submissão finalizada, conforme os dados consolidados no banco de dados do Formulário de Inscrição.

5.11. Caberá ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) publicar oficialmente o resultado parcial da avaliação por meio do Portal Institucional.

5.12. Havendo discordância quanto à pontuação obtida, caberá ao proponente interessado interpor recurso administrativo formal contra o resultado parcial divulgado.

5.13. O recurso contra o resultado parcial da avaliação deverá ser interposto via correio eletrônico, obrigatoriamente encaminhado para o e-mail oficial diem@ifto.edu.br (Diretoria de Inovação e Empreendedorismo), com cópia digital para o e-mail nit@ifto.edu.br (Núcleo de Inovação Tecnológica), utilizando obrigatoriamente a marcação identificadora **[CONNEPI 2026]** no campo de assunto da mensagem, obedecendo aos horários fixados no Cronograma de Atividades.

5.14. Caberá à equipe da DIEM analisar formalmente os pedidos de recursos interpostos contra o resultado parcial e, em ato contínuo, providenciar a publicação do resultado final da avaliação das inscrições no Portal Institucional.

5.15. Não caberá qualquer espécie de recurso administrativo ou pedido de reconsideração contra o resultado final homologado da avaliação das propostas de projeto.

5.16. Os recursos enviados fora do prazo limite estabelecido ou de forma inadequada aos canais oficiais instituídos não serão objeto de análise técnica.

5.17. A submissão será feita pela equipe da DIEM com a anuência da instituição, no site: <https://www.even3.com.br/connepi-fortaleza-2026>

6. MATRIZ DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

6.1. Critérios para análise da proposta.

Nº	Critério	Parâmetro de avaliação	Máx.
1	Demonstração prática e interatividade	Clareza, viabilidade e qualidade da interação do público com a tecnologia durante o evento.	0 a 1,5
2	Inovação e diferenciação tecnológica	Originalidade, características técnicas e vantagens em relação a soluções similares.	0 a 1,5
3	Aplicabilidade e benefícios aos usuários	Relevância do problema, utilidade prática, definição do público-alvo e benefícios sociais, ambientais, econômicos ou tecnológicos.	0 a 2,0
4	Impacto e alinhamento com os ODS	Coerência da relação com 1 a 3 ODS e consistência dos impactos apresentados.	0 a 1,5
5	Maturidade e evidências de funcionamento	Estágio de desenvolvimento, testes, validações, resultados ou aplicação comprovada.	0 a 1,0
6	Potencial de transferência e reaplicação	Possibilidade de replicação, escalabilidade, adoção ou transferência para outros contextos.	0 a 1,0

7	Articulação institucional e parcerias	Contribuição efetiva de outros campi, grupos de pesquisa ou parceiros externos ao desenvolvimento, à validação ou à aplicação da tecnologia.	0 a 0,5
8	Trabalho aprovado no CONNEPI 2026	Comprovação oficial de que o trabalho relacionado à tecnologia foi aprovado no CONNEPI 2026. A ausência de aprovação não elimina a proposta.	0 ou 1,0
Pontuação total			10,0

6.2. Escala de atribuição das notas.

Percentual do critério	Referência para avaliação
0%	Informação ausente, incompatível ou sem evidência mínima.
25%	Atendimento insuficiente, com descrição genérica ou fragilidades relevantes.
50%	Atendimento parcial, com elementos pertinentes, mas pouco desenvolvidos.
75%	Bom atendimento, com fundamentação consistente e pequenas lacunas.
100%	Atendimento pleno, claro, viável e sustentado por evidências.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Atividade	Responsável	Data
Publicação da Chamada Pública	NIT/DIEM	Em 22/9/26
Inscrição por meio do SEI (Modelo SEI correspondente ao Anexo I)	Proponente	Até as 12h de 25/9/2026
Avaliação das propostas de participação	Equipe Técnica da DIEM	Das 14h às 17h de 25/9/2026
Divulgação do resultado parcial da avaliação	NIT/DIEM	Às 18h de 25/9/2026
Interposição de recurso contra o resultado parcial	Proponente	Até as 12h de 28/9/2026
Divulgação do resultado final da avaliação	NIT/DIEM	Às 17h de 28/9/2026
Cadastro dos projetos indicados no site do evento	NIT/DIEM	Até às 18h de 30/9/2026
Solicitação de diárias para servidores	Participante	1º/10/2026
Montagem do ambiente para exposição no evento	IFCE	Até 9/12/2026
Realização da exposição - Mostra Tecnológica do CONNEPI	Participante	De 9/12/2026 a 11/12/2026
Desmontagem do ambiente de exposição	Participante	11/12/2026
Emissão de certificado de participação	Organização do Evento (IFCE)	A definir

7.1. O Cronograma de Atividades estará sujeito a alterações a serem publicadas, a qualquer tempo, por meio do SEI e do Portal Institucional.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as informações e publicações referentes a esta Chamada Pública serão divulgadas no endereço eletrônico da PROPI no Portal Institucional.

8.2. Caberá exclusivamente aos interessados o acompanhamento regular de todas as publicações referentes a esta Chamada Pública, bem como o cumprimento do Cronograma

de Atividades.

8.3. A qualquer tempo, esta Chamada Pública poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFTO, seja por medida de interesse público ou por exigência legal, em decisão devidamente fundamentada, sem que isso implique direito a indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer natureza.

8.4. A qualquer tempo, o participante poderá ser notificado, com a devida apuração e aplicação das penalidades cabíveis, em caso de cometimento de ato que atente contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais e/ou contra o Código de Ética do IFTO.

8.5. É dever permanente do participante zelar pela imagem institucional do Instituto Federal do Tocantins junto às instituições parceiras e à comunidade durante toda a realização do certame e do evento.

8.6. Os expositores com frequência comprovada nas atividades da Mostra Tecnológica farão jus a um certificado de participação, a ser emitido pela comissão organizadora do evento.

8.7. Questionamentos e pedidos de esclarecimentos adicionais acerca desta Chamada Pública poderão ser encaminhados para o e-mail: diem@ifto.edu.br (Diretoria de Inovação e Empreendedorismo - DIEM), com cópia para: nit@ifto.edu.br (Núcleo de Inovação Tecnológica), utilizando obrigatoriamente a marcação **[CONNEPI 2026]** no campo de assunto da mensagem eletrônica.

8.8. Os casos omissos ou as situações não previstas neste instrumento regulamentar serão resolvidos, de forma soberana, pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI).

Palmas, 22 de setembro de 2026.

ELZILENE BARBOSA RODRIGUES

Reitora em substituição do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Elzilene Barbosa Rodrigues, Reitora em Substituição**, em 22/09/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3332325** e o código CRC **C2EB3991**.

Avenida Siqueira Campos, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.019826/2026-31

SEI nº 3332325